



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025

Contrato que fazem entre si de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO, como contratante e do outro, LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA, como contratado.

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Travessa Sebastião Ferreira de Medeiros, nº. 34, bairro Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.298.832/0001-43, neste ato representado pelo Presidente desta Casa, Senhor PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça João XXIII nº23, Centro, Leopoldina, Estado de Minas Gerais, CEP 36740-072, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.795.349/0001-18, representada pelo Sr. MARCO HELENO PIRES DE SOUZA, portador da carteira de identidade nº M-2.577.156, inscrito no CPF sob o nº 496.926.156-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de Contrato Administrativo, vinculado ao Processo de Licitação nº 09/2025, Dispensa de Licitação nº 09/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 - Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de materiais de papelaria em geral, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Recreio/MG.

1.2 - A entrega dos produtos será feita de forma parcelada de acordo com a necessidade do contratante

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos Fundamentos Legais

2.1 - O presente instrumento de contrato administrativo é regulado pela Lei Federal n.º14.133/2021, com suas alterações posteriores.

2.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto na lei supramencionada e segundo os princípios gerais de Direito Administrativo, em benefício do interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

3.1 - O valor total do presente instrumento é de até R\$18.845,20 (Dezoito mil oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), conforme planilha com os valores unitários a seguir.



LIBRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA - EPP
Praça João Rêgo, n° 23 - Centro - Tel.: 3443-3329 CEP: 36.700-000 - Leopoldina / MG
CNPJ 04.795.849/0001-58 Insc. Estadual: 364.15.3889.0503

A
CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 75, INCISO II, §3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025 - PROCESSO Nº 09/2025

LEOPOLDINA, 27 DE MARÇO DE 2025

Encomendamos a colação de preços:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	24	UNID	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DUPLA 48MMx40M	ADELBRAS	R\$ 5,20	R\$ 124,80
02	50	UNID	PILHA MODELO AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO, ALCALINA, TENSÃO NOMINAL 1,5 V	ALFACEL	R\$ 2,00	R\$ 100,00
03	50	UNID	PILHA MODELO AAA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO, ALCALINA, TENSÃO NOMINAL 1,5 V	ALFACEL	R\$ 2,00	R\$ 100,00
04	200	UNID	CANETA ESFEROGRAFICA 1.0 MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS: 1UN, MATERIAL PONTA: PLÁSTICO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, COM ORIFÍCIO LATERAL, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 15CM, TAMPA CÔNICA, COM TINTA PRETA	COMPACTOR	R\$ 1,00	R\$ 200,00
05	200	UNID	CANETA ESFEROGRAFICA 1.0 MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS: 1UN, MATERIAL PONTA: PLÁSTICO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, COM ORIFÍCIO LATERAL, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 15CM, TAMPA CÔNICA, COM TINTA AZUL	COMPACTOR	R\$ 1,00	R\$ 200,00

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature.



06	200	UNID	CANETA ESFEROGRAFICA 1.0 MATERIAL PLASTICO. QUANTIDADE CARGAS: 1UNI MATERIAL PONTA: PLASTICO COM ESFERA DE IUNGSTENIO. TIPO ESCHITA MEDIA. CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM ORIFICIO LATERAL. CORPO EM PLASTICO TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 15CM. TAMPÁ CONICA. COR TINTA VERMELHA	COMPACTOR	R\$	1,00	R\$	200,00
07	08	UNID	CLIPS METALICOS CAIXA MENOR G/G COM 50 UNIDADES	TOP	R\$	3,70	R\$	29,60
08	08	UNID	CLIPS TOP METALICOS N 2 COM 100 UNIDADES	TOP	R\$	3,70	R\$	29,60
09	24	UNID	MARCA TEXTO AMARELO. CANETA MATERIAL PLASTICO. TIPO PONTA: CHANFRADA. CORES FLUORESCENTE: AMARELA, VERDE, LARANJA, OU, ROSA. TIPO BASE: ÁGUA. CARACTERISTICA ADICIONAIS: SECAGEM RAPIDA.	MASTER	R\$	1,50	R\$	36,00
10	12	UNID	FITA ADESIVA - MATERIAL: ACETATO. TIPO DUPLA FACE. LARGURA: 12 MM. COMPRIMENTO: 30 MM.	ADELBRAS	R\$	7,90	R\$	94,80
11	18	UNID	FITA CREPE 18MM X 50M	ADELBRAS	R\$	7,00	R\$	126,00
12	08	UNID	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26: 6 GALVANIZADOS COM 5000	LEONORA	R\$	6,00	R\$	48,00
13	300	UNID	PAPEL A 4 BRANCO 75 G C/ 500 FOLHAS 210 MM X 297 MM	MAGNUM	R\$	24,50	R\$	7.350,00
14	05	UNID	COLA BRANCA 1000 GRAMAS	FRAMA	R\$	16,70	R\$	83,50
15	50	UNID	LAPIS PRETO ECOLAPIS N 2	LEO E LEO	R\$	0,30	R\$	15,00
16	06	UNID	TESOURA MULTUSO B 1, 2	MUNDIAL	R\$	22,50	R\$	135,00
17	05	UNID	BARBANTE CRU N 6 42 METROS	SOBERANO	R\$	5,10	R\$	25,50
18	12	UNID	BLOCO ADESIVO 38X50 NEON 100 FOLHAS C/4 CORES	JOCAR	R\$	12,50	R\$	150,00
19	50	UNID	BORRACHA BRANCA 40	LEO E LEO	R\$	0,50	R\$	25,00
20	15	UNID	CANETA HIDROGRAFICA COM 12 CORES	LEO E LEO	R\$	6,90	R\$	103,50
21	150	UNID	PAPEL KRAFT 60 X 1 METRO	NILPEL	R\$	1,50	R\$	225,00
22	60	UNID	PASTA REGISTRADORA AZ TIGRADA OFICIO	FRAMA	R\$	19,90	R\$	1.194,00
23	400	UNID	ENVELOPE MEIO OFICIO BRANCO COM CEP 114 X 229 MM	FORONI	R\$	0,40	R\$	160,00
24	200	UNID	ENVELOPE SACO KRAFT SHN 34 240 X 340 MM	FORONI	R\$	0,80	R\$	160,00
25	10	UNID	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA	TOP	R\$	3,50	R\$	35,00
26	12	UNID	FITA CORRETIVA 1,8 X 5 MM REF 01521	MASTER	R\$	6,00	R\$	72,00
27	05	UNID	MOUSE COM FIO USB	EXBOM	R\$	14,90	R\$	74,50
28	05	UNID	TECLADO USB PADRAO PRETO	CTECH	R\$	34,90	R\$	174,50
29	04	UNID	TINTA PARA CARIMBO AZUL 42 ML	RADEX	R\$	19,90	R\$	79,60

VALOR TOTAL GLOBAL DOS ITENS VENCIDOS PELA EMPRESA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA - CNPJ 04.795.439/0001-18.....R\$ 18.845,20

CLÁUSULA QUARTA - Da Forma de Pagamento

4.1 - Pela prestação dos serviços de fornecimento de materiais, artigos e suprimentos de papelaria, serão pagos mediante apresentação de nota fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Vigência

5.1 - Este contrato terá vigência a partir da presente data, com término em 31/12/2025.

CLÁUSULA SEXTA - Da Rescisão

6.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nos casos previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021.



6.2 - Este contrato será rescindido automaticamente ao final da sua vigência, tornando-se vencido.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Penalidades

7.1 - Sem prejuízo das outras sanções previstas na Lei Federal n.º14.133/2021, caberá a imputação de multa no importe de 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, além das perdas e danos que se apurarem, nas seguintes hipóteses:

- a) Inexecução total ou parcial dos serviços/produtos contratados;
- b) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente;
- c) Nos demais casos previstos na Lei Federal n.º14.133/2021;

7.2 - A rescisão unilateral, sem justificativa nos termos contratuais, deverá ser notificada por AR, com antecedência mínima de trinta dias.

7.3 - Em caso de rescisão, sem justa causa, ainda se lhe aplicam as demais penalidades previstas na Lei Federal n.º14.133/2021;

7.5 - Não ocorrendo o pagamento na data prevista, o Contratado poderá suspender a prestação dos serviços e solicitar a rescisão do presente contrato, sem prejuízo do crédito a que tiver direito contra a Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - Das Obrigações do Contratado

8.1 - Responsabilizar-se por qualquer acidente que os seus empregados ou terceiros por ela designados venham a sofrer ou causar danos a Contratante ou a outrem.

8.2 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho dos serviços/produtos contratados, objeto deste contrato, ficando ainda, a CONTRATANTE, isenta de qualquer vínculo empregatício ou despesas ou compromissos assumidos em decorrência da prestação destes serviços.

8.3 - Durante a execução do contrato ou de suas eventuais prorrogações, o Contratado se obriga a manter todas as condições de habilitação e qualificação, compatíveis com as obrigações assumidas, consoante a Lei Federal n.º14.133/2021;

8.4 - Sempre que solicitados pela Contratante, o Contratado apresentará os documentos cadastrais exigidos pela Lei Federal n.º14.133/2021;

8.5 - Executar o objeto de acordo com o especificado nos termos do Processo de Licitação e Dispensa de Licitação em epígrafe.



8.6 - Arcar com eventuais prejuízos à CONTRATANTE e/ou a terceiros, praticados por seus empregados ou prepostos, na execução dos serviços/produtos contratados.

8.7 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto ao objeto ora contratado.

8.8 - Zelar pela boa execução do contrato, de modo que o objeto seja realizado com esmero e dedicação.

8.9 - Manter a sua condição de habilitada, durante todo o período de execução do contrato, renovando periodicamente os documentos fiscais.

CLÁUSULA NONA - Das Obrigações da Contratante

9.1 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação das respectivas faturas (Notas Fiscais), devidamente discriminadas e atestadas pelos setores próprios, através de crédito em conta corrente bancária ou diretamente ao responsável, pelo licitante, observando-se as disposições da Lei Federal nº 4.320/64.

9.2 - Obrigar-se pelo fornecimento de informações e de documentos nos prazos e formas que lhe forem exigidos em face do andamento dos serviços/produtos, objeto do presente contrato.

9.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a o objeto pactuado, não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável; pela sua execução, reservando-se a Administração, sem que restrinja a plenitude dessa responsabilidade, o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização.

9.4 - Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades para que possa desempenhar o objeto do contrato de forma satisfatória.

9.5 - Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

9.6 - Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis, sendo:

9.6.1 - Em caso de inadimplemento ou inexecução total: 50 % (cinquenta por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei

9.6.2 - em caso de inexecução parcial da prestação serviço/entrega do produto: 50% (cinquenta por cento) do valor da parte não executada do Contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e perdas das garantias contratuais.

9.6.3 - demais sanções administrativas, estabelecidas na Lei Federal n.º14.133/2021

9.7 - Colocar à disposição da CONTRATADA todas as informações necessárias ao cumprimento fiel do presente.



CLÁUSULA DÉCIMA – Dos Créditos Orçamentários

10.1 - As despesas relativas ao objeto deste instrumento bem como os seus respectivos encargos serão efetuados nos termos e limites previstos na legislação própria, correndo no presente exercício à conta das dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.000.01.031.0001.1.001.3.3.90.00 – Material de Consumo - Ficha 09

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Dos Aditivos

11.1 - Havendo interesse na contratação de novos serviços/produtos ou a necessidade de alterações, visando adequar o presente contrato aos fins públicos buscados pela Contratante, serão pactuados e formalizados, por meio de termo aditivo ao contrato, na forma da lei, os precitados atos, conforme previsto na Lei Federal n.º14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do Regime de Execução

12.1 - Execução direta, de acordo com a Lei Federal n.º14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das Condições Gerais

13.1 - Os serviços/produtos constantes neste instrumento serão prestados/entregue na sede da Contratante, de forma parcelada de acordo com a necessidade da Contratante.

13.2 - As partes elegem o foro da Comarca de Leopoldina - MG para dirimir os conflitos que possam advir do presente contrato.

13.3 - E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, rubricando-o em todas as suas laudas, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, diante de 02(duas) testemunhas juridicamente capazes.

Câmara de Recreio, MG, 28 de março de 2025.


CAMARA MUNICIPAL DE RECREIO
PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
CONTRATANTE


LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA
MARCO HELENO PIRES DE SOUZA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____



CAMARA MUNICIPAL DE RECREIO
CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
email: licitacao@recreio.mg.leg.br
CNPJ: 20.298.832/0001-43



Nome: _____ CPF: _____